



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 17

LEI Nº 2.040
De 14 de março de 1 974

Dispõe sôbre a abertura de Crédito Adicio-
nal Especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de
São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de
11 de março de 1 974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado-
a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cín-
quenta mil cruzeiros), destinado a atender despesas com adaptação de de-
pendências do Serviço Especial de Saúde de Araraquara, visando a instala-
ção do Aparelhamento de Raio X.-

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do Exercício de 1 973 (Artigo 43 - Parágrafo 1º -
Item I e Parágrafo 2º - Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (quatorze) de março de 1974
(mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 121, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.822/73

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 13/74

Processo 15/74

44227 /